

# Edital & Publicidade Legal | B1

Atos Oficiais - Proclamas - Protestos - Leilões - Balanços - Declarações  
Convocações - Citações - Intimações - Registro de Imóveis - Concursos - Outros

**Anuncie:**  17 3353-2447 - [diario.official@dhoje.com.br](mailto:diario.official@dhoje.com.br) - [comercial@dhojeinterior.com.br](mailto:comercial@dhojeinterior.com.br)

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h, e sábado, das 9h às 14h



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DELIBERAÇÃO nº 19 de 15 de fevereiro de 2021

O Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus considerando a necessidade de implantação de medidas de prevenção e controle da Pandemia COVID, após classificação do município pelo Plano São Paulo, como fase 2 (cor LARANJA), e o aumento da taxa de transmissão, bem como as internações no município por COVID-19, revoga a Deliberação nº 18, de 05 de fevereiro de 2021, e delibera:

1. Fica alterada a Deliberação nº 16, de 16 de Janeiro de 2021, com a seguinte redação:

"1 As atividades consideradas essenciais, determinadas pelos governos estadual, federal e descritas no Decreto Municipal 18.571 de 24 de Março de 2020 não estarão impedidas de funcionar em qualquer nível, porém deverão cumprir as regras quanto às limitações de número de pessoas e os protocolos sanitários anexos.

2. Não são consideradas atividades essenciais os estabelecimentos ou serviços cujos serviços essenciais prestados ou produtos essenciais comercializados representem menos de 70% dos serviços prestados e/ou produtos disponíveis para comercialização.

3. As atividades comerciais não essenciais que realizam serviços de manutenção considerados essenciais estão limitadas ao atendimento ao público apenas para recepção e entrega (prestação do serviço essencial), sem permanência de público no local e sem o comércio realizado presencialmente, nos horários não permitidos para a atividade comercial.

4. Todas as atividades exercidas no Município deverão adotar, além das medidas específicas para as atividades, os protocolos sanitários geral e específicos desta deliberação.

4.1. A adoção das regras para funcionamento não isenta o estabelecimento do cumprimento das demais normas vigentes, inclusive trabalhistas.

### 5. PROIBIÇÕES À POPULAÇÃO

#### EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS DE USO COLETIVO:

5.1. Aglomeração, considerada mais de 3 (três) pessoas reunidas, em áreas coletivas de eventos, esportes e lazer em condomínios residenciais, parques, ginásios e outras áreas, públicas ou privadas, incluindo festas particulares em chácaras e condomínios.

5.2. Práticas esportivas coletivas ou qualquer evento com mais de 3 (três) pessoas reunidas sem distanciamento mínimo e/ou sem máscaras.

5.3. Utilização de qualquer equipamento de uso coletivo, tais como brinquedos em parques infantis, aparelhos fixos das academias ao ar livre, bancos em praças e áreas de lazer em condomínios, entre outros não especificados.

5.4. Utilização de bebedouros de água com ingestão de água diretamente da torneira.

5.5. Abordagens a outro indivíduo que não respeitem o distanciamento mínimo (1,5 metro).

1

6.15. Se apresentar sintomas respiratórios ligar 0800 77 22 123.

### 7. MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA CADA ATIVIDADE NA FASE 2 (LARANJA)

7.1. As atividades estão identificadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

7.2. As medidas foram estabelecidas considerando a essencialidade e o risco de contaminação e devem ser seguidas considerando dias e horários de funcionamento permitidos e os protocolos sanitários determinados.

7.2.1. **Essencialidade:** são considerados serviços essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população, assim considerados os que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população:

Essencial
Não Essencial

7.2.2. **Risco de contaminação:** o risco refere-se à possibilidade de transmissão da COVID-19 em condições normais de atividade: quanto maior a aglomeração de pessoas, a proximidade entre os indivíduos, o manuseio, contato ou compartilhamento de objetos entre as pessoas e ausência de ventilação natural, maior o risco de transmissão:

Alto risco
Médio risco
Baixo risco

### 8. Lista das atividades e regramento na FASE 2 – COR LARANJA

RISCO ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido nos horários habituais. Permissão de atendimento ao público.
	A	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
	B	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
	C	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
	D	ELETRICIDADE E GÁS
	E	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
	F	CONSTRUÇÃO
	41	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	43	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	45.2	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

3

RISCO ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido nos horários habituais. Permissão de atendimento ao público.
	45.3	COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	45.4	COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
	46.2	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
	46.3	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
	46.44-3	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO
	46.45-1	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ORTOPÉDICO E ODONTOLÓGICO
	46.46-0	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	46.5	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	46.6	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, EXCETO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	46.7	COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
	46.8	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS
	46.9	COMÉRCIO ATACADISTA NÃO-ESPECIALIZADO
	47.11-3	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS
	47.12-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZÉNS
	47.21-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
	47.22-9	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS - AÇUGUES E PEIXARIAS
	47.24-5	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	47.29-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	47.3	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	47.4	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
	47.51-2	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	47.52-1	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
	47.61-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
	47.7	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PERFUMARIA E COSMÉTICOS E ARTIGOS MÉDICOS, ÓPTICOS E ORTOPÉDICOS
	47.84-9	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
	47.89-0/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
	47.89-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
	49.1	TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROFERROVIÁRIO

4

RISCO ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido nos horários habituais. Permissão de atendimento ao público.
	49.21-3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA
	49.22-1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	49.23-0	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE TÁXI/UBER/APP
	49.24-8	TRANSPORTE ESCOLAR
	49.29-9/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
	49.29-9/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	49.3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA
	49.4	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO
	51	TRANSPORTE AÉREO (ANAC)
	52	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	53	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
	55.9	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
	58	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	59.11-1	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	59.12-0	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	59.13-8	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
	60	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	61	TELECOMUNICAÇÕES
	62	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
	64	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	65	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	66	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	69.12-5	CARTÓRIOS
	71.2	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
	72	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	75	ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	77.1	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR
	78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	80	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81.1	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIO

5

RISCO ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido nos horários habituais. Permissão de atendimento ao público.
	81.2	ATIVIDADES DE LIMPEZA
	82.2	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
	82.92-0	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO
	8299-7/01	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
	8299-7/02	EMIÇÃO DE VALES ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES
	8299-7/05	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE FUNDOS SOB CONTRATO
	8299-7/06	CASAS LOTÉRICAS
	84	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	86	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	94.91-0	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS
	95	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
	96.01-7	LAVANDERIAS, TINTURARIAS E TOALHEIROS
	96.03-3	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS
	9609-2/07	ALOJAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
	97	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
	99	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERITORIAIS

RISCO ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido: durante 8 (oito) horas diárias, divididas ao longo do dia a critério de cada estabelecimento (entre 6h00min e 20h00min). Permissão de atendimento ao público.
	45.1	COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
	46.1	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	46.41-9	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO
	46.42-7	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	46.43-5	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
	46.47-8	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
	46.49-4	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	47.13-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
	47.13-0/04	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANÇAS (DUTY FREE)
	47.13-0/05	LOJAS FRANÇAS (DUTY FREE) DE AEROPORTOS, PORTOS E EM FRONTEIRAS TERRESTRES
	47.21-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	47.23-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	47.29-6/01	TABACARIA
	47.53-9	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

6

6.6. Circulação sem o uso de máscara de proteção facial com cobertura total do nariz e boca.

6.6.1. Estão dispensadas da obrigatoriedade do uso de máscaras crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiências que as impeçam de utilizar máscaras faciais adequadamente.

### 6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA POPULAÇÃO

6.3. Evitar sair de sua residência e circular em qualquer local público ou privado de uso coletivo, sendo recomendado se limitar às situações de deslocamento:

6.3.1. Para chegar ao local de trabalho;

6.3.2. Para prestação de serviços autônomos;

6.3.3. Para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais (medicamentos, produtos para saúde etc), sem acompanhantes;

6.3.4. Para atendimento em serviços de saúde, sendo justificável acompanhante;

6.3.5. Para exercer atividade em serviços de saúde, segurança pública e assistência social.

6.4. Evitar realizar e receber visitas em casa, abolindo principalmente festas e reuniões;

6.5. Procurar lavar suas mãos frequentemente com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;

6.6. Evitar toque nos olhos, nariz e boca antes de lavar as mãos;

6.7. Procurar higienizar embalagens e objetos manuseados;

6.8. Evitar circulação desnecessária;

6.9. Evitar contato físico com outras pessoas, mantendo o distanciamento de 1,5 metro;

6.10. Evitar sair de casa sem necessidade;

6.11. Evitar levar acompanhantes quando houver necessidade de sair de casa;

6.12. Procurar manter crianças em casa e, quando ao ar livre: sem contato com outras crianças e não permitir a utilização de equipamentos compartilhados em áreas de recreação (parquinhos) a fim de reduzir a cadeia de transmissão.

6.13. Idosos e população com comorbidades (diabéticos, cardíacos, obesos, hipertensos, imunodeprimidos, dentre outros) devem procurar permanecer em casa e sair somente em caso de extrema necessidade, quando não houver quem o substitua ou como solicitar o atendimento em domicílio.

6.14. Realizar higienização de máscaras confeccionadas em tecido (reutilizáveis):

6.14.1. Deixar de molho por 20 minutos (no mínimo) em solução de água sanitária (2 colheres de sopa para cada litro de água);

6.14.2. Em máquina de lavar roupas, programar para ciclo de pelo menos 30 minutos e temperatura de 60°C.

6.14.3. Secar naturalmente;

2



RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido: durante 8 (oito) horas diárias, divididas ao longo do dia a critério de cada estabelecimento (entre 6h00min e 20h00min). Permissão de atendimento ao público.
		47.54-7	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MÓVEIS, COLCHOARIA E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
		47.55-5	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
		47.56-3	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
		47.57-1	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
		4759-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
		4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
		4761-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
		4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
		47.62-8	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
		47.63-6	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
		47.81-4	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
		4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
		4782-2/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
		47.83-1	COMÉRCIO VAREJISTA DE JOIAS E RELÓGIOS
		47.85-7	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS USADOS
		4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
		4789-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
		4789-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
		4789-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
		4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
		4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
		4789-0/09	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
		4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
		4929-9/03	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
		4929-9/04	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
		4929-9/99	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
		49.5	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES
		59.14-6	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA
		59.2	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
		68	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
		69.11-7	ATIVIDADES JURÍDICAS, EXCETO CARTÓRIOS
		69.2	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
		70	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
		71.1	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS
		73	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
		74.1	DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES
		74.2	ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS E SIMILARES

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Aulas e atividades presenciais com presença de até 100% dos alunos matriculados
		85.3	EDUCAÇÃO SUPERIOR DOS CURSOS DE MEDICINA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, OBSTETRIÇA, GERONTOLOGIA E BIOMEDICINA

  

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Aulas e atividades presenciais suspensas
		85.3	EDUCAÇÃO SUPERIOR EXCETO CURSOS de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, psicologia, obstetria, gerontologia e biomédicina

8.1. Os estabelecimentos albergados devem cumprir o horário de atendimento ao público definido para o estabelecimento albergante, tais como estabelecimentos localizados em shoppings.

9. O descumprimento do disposto nesta Deliberação e nos protocolos anexos constitui infração sanitária, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Lei Municipal nº 13.509, de 15 de junho de 2020, Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977 e demais normas pertinentes.

10. Nas constatações de infração por aglomeração e/ou desrespeito ao distanciamento mínimo entre pessoas e/ou desrespeito aos limites de horários definidos, nos estabelecimentos de alimentos com consumo no local, a partir da segunda infração, deverá ser imposta penalidade de imediato, no mínimo, com interdição parcial temporária da área de consumação, obrigatoriamente:

- 10.1. Por 30 (trinta) dias na segunda infração;
- 10.2. Por 60 (sessenta) dias na terceira infração;
- 10.3. Por 90 (noventa) dias na quarta infração; e,
- 10.4. Definitivamente na quinta infração."

Presidente do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus Dr. Aldenis Albanze Borim e demais membros do comitê: Ana Carolina Boldrin Cardoso, André Luciano Baitelo, Andreia Franceschi Negri Reis, Antonio Fernando Araújo, Daniela Cassia Calgaro Souza, Diene Heiri Longhi Trajano, Gisele Gasques Molina, Ligia Cavassani, Maria Amélia Zanon Ponce da Rocha, Mauricio Nogueira, Miriam Wovk dos Santos Silva, Soraya Andrade Pereira, Viviane Anheti Prado.

6.2.As máscaras deverão ser utilizadas pelos clientes nos momentos de circulação pelo ambiente e somente poderão ser retiradas quando acomodados nas mesas (sentados) durante o período de consumação.

6.2.1.Durante a consumação as máscaras devem ser acondicionadas adequadamente, não devendo permanecer diretamente sobre a mesa.

7. HIGIENE PESSOAL  
7.1. Funcionários devem manter unhas curtas e sem esmaltes.

7.2. Funcionários não devem usar acessórios que possam acumular sujeiras e microrganismos, como anéis, aliança, colares, pulseiras, brincos e relógios.

8. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS E SUPERFÍCIES DE CONTATO COM ÁLCOOL SANITIZANTE OU OUTRO PRODUTO DESINFETANTE APROPRIADO.

8.1. Higienização das superfícies de toque, antes do início das atividades e após cada uso, inclusive mesas e cadeiras.

8.2. Higienização de talheres e utensílios por meio químico (álcool 70%) ou físico (calor úmido).  
8.2.1. Devem ser secos naturalmente antes de embalados individualmente.

9. VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES

9.1. Os ambientes com consumação de alimentos devem ser em áreas arejadas, preferencialmente em áreas abertas.

9.1.1. Entende-se por áreas arejadas locais providos de cobertura, porém expostos à ventilação natural: permitem a circulação de ar natural (troca de ar) mediante entrada e saída por janelas e portas;

9.1.2. A área das janelas de cada ambiente deve corresponder a, no mínimo, 1/5 da área correspondente ao piso.

9.1.2.1. As janelas devem permanecer totalmente abertas durante o funcionamento do estabelecimento;

9.1.3.As portas eventualmente existentes, se possível, deverão ser mantidas abertas.

9.1.4.Quando forem utilizados concomitantemente sistemas mecânicos de ventilação e de climatização, estes devem ser mantidos limpos, e os procedimentos realizados devidamente registrados. A limpeza deve ser realizada conforme normas gerais definidas aos estabelecimentos.

9.2. Manutenção de todos os demais ambientes arejados, preferencialmente com ventilação natural.

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO**

3ª NOTIFICAÇÃO – DERRADEIRA  
PE 134/20 – Proc. 11.374/2020  
INOVARE STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 11.749.771/0001-00

Notificamos o representante legal da empresa supramencionada, p/ assinatura do Instrumento de Contrato, referente ao processo supramencionado, sob pena de decair do direito à contratação e ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, entre elas multa de 30% sobre o valor da contratação, suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por até 05 anos. Fica desde já concedido o prazo de 05 dias úteis, p/ o adjudicatário, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais – SMA – Wanderley Ap. Souza  
**COMUNICADO NOTIFICAÇÃO – DERRADEIRA**  
PE 546/2020 - Proc. 13745/2020  
AQUARIUS SOLUTIONS EIRELI – CNPJ: 36.326.263/0001-32

Notificamos o representante legal da empresa supramencionada, p/ assinatura do Instrumento de Contrato, referente ao processo supramencionado, sob pena de decair do direito à contratação e ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital, entre elas multa de 30% sobre o valor da contratação, suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração por até 5 anos. Fica desde já concedido o prazo de 5 dias úteis, p/ o adjudicatário, em querendo, apresentar o contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais – SMA – Wanderley Ap. Souza  
**COMUNICADO NOTIFICAÇÃO**  
CONTRATADA: BPS PROFIT TERCEIRIZAÇÃO LTDA – PE 77/2020 – PROC. LICIT.1.874/20 – CONTRATO: PRE/0097/20

Considerando os fatos narrados no ofício 004/2021/SEMDE-C-DAP, o descumprimento contratual por parte da contratada. Considerando que foi garantido o direito ao contraditório e ampla defesa. Notificamos a Contratada a regularizar as pendências de pagamento de adicionais de insalubridade (40%) aos prestadores de serviços de Auxiliar de limpeza e ao prestador de serviços de Trabalhador de Manutenção e Edificação, adicional de periculosidade (30%) até a próxima medição de fevereiro/21, sob aplicação de penalidades do contrato (Multa contratual e suspensão dos pagamentos).  
**DESTA DECISÃO ESTARÁ ENCARTADA NOS AUTOS DO PROCESSO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, JUNTO À DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.** Publique-se. Jorge L. Souza. SEMDEC.

**EXTRATO**  
4º Termo Aditivo Contratual  
Concorrência nº 22/18; Contrato nº COC/0016/18  
Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda De acordo com a cláus. 5ª, item 5.3 do contrato supramencionado, fica reajustado o valor atual do contrato em aproximadamente 3,91821%, correspondente ao IPCA-IBGE apurado no período de nov/2019 a out/2020. SMMAU. Kátia R. P. Casemiro.  
**EXTRATO**  
2º Termo Aditivo Contratual  
Dispensa de licitação nº 07/2019; Contrato nº DIL/0009/19  
Contratada: Damel Administradora de Bens e Representação Comercial Ltda  
Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo de vigência do contrato supramencionado. SME. Fabiana Z. de Azevedo.

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO**

RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2020 – PROCESSO Nº 14.023/2020  
Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de filtros, filtro completo e cuba de aço inox para bebedouros, em atendimento as Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 17/02/2021 às 15:00hs para continuação dos trabalhos. Adriana Tápparo - Pregoeira.  
**COMUNICADO**  
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 522/2020 – PROCESSO Nº 14.016/2020  
Objeto: Aquisição de aparelho de raio-x médico móvel para pronto atendimento da UPA Santo Antônio. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 18/02/2021 às 14:00hs para continuidade dos trabalhos. Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.  
**LICITAÇÃO**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura,

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido: durante 8 (oito) horas diárias, divididas ao longo do dia a critério de cada estabelecimento (entre 6h00min e 20h00min). Permissão de atendimento ao público.
		74.9	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		77.2	ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
		77.3	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR
		77.4	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
		79	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
		81.3	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
		82.1	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
		82.3	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXCETO CULTURAIS E ESPORTIVOS
		82.91-1	ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
		8299-7/03	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
		8299-7/04	LEILOEIRO INDEPENDENTES
		8299-7/07	SALAS DE ACESSO À INTERNET
		8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		85.4	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO E TECNOLÓGICO
		85.5	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO
		85.91-1	ENSINO DE ESPORTES
		85.92-9	ENSINO DE ARTE E CULTURA
		85.93-7	ENSINO DE IDIOMAS
		85.99	ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		90	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
		91	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
		93	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
		94.1	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS, EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS
		94.2	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS
		94.3	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
		94.92-8	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS
		94.93-6	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
		94.99-5	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
		96.02-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE
		96.02-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
		9609-2/02	AGÊNCIAS MATRIMONIAIS
		9609-2/04	EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE SERVIÇOS PESSOAIS ACIONADAS POR MOEDA
		9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS
		9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING
		9609-2/08	HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS (PET)
		9609-2/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
			MOTÓAXI
			SHOPPINGS, GALERIAS E CONGÊNERES

**ANEXO IV FASE 2 (LARANJA)**

**PROTOCOLO SANITÁRIO-CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PADARIAS E OUTROS LOCAIS COM CONSUMAÇÃO DE ALIMENTOS**

1. **CONDIÇÕES GERAIS**  
1.1. Redução e controle do acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores.

1.2. Retirada das embalagens secundárias e terciárias do fornecedor e realização do descarte adequado antes de armazenar os produtos.

2. **PROIBIÇÕES**

2.1. Atendimento presencial ao público (serviços à mesa) nos estabelecimentos após as 20h00min.  
2.1.1. Presença de clientes nos locais de consumação será tolerada até às 21h00min.

2.2. Funcionamento de bares e outros estabelecimentos com atividade predominante de bar.

2.2.1. Entendem-se como estabelecimentos com atividade predominante de bar aqueles que possuem licença sanitária para a atividade ou onde predomina o fornecimento de bebidas alcoólicas para consumo no local, ainda que haja fornecimento de alimentos ou refeições.

2.3. Acesso de clientes em número superior à capacidade permitida.

2.4. Permanência de clientes em pé em situação não destinada a deslocamento indispensável.

2.5. Fornecimento de alimentos, inclusive bebidas alcoólicas para clientes em pé, em qualquer horário de funcionamento, para consumo imediato.

2.6. Disponibilização de alimentos para degustação.

2.7. Atendimento a clientes em áreas fechadas: cobertas, com ou sem sistema de climatização, portas e janelas fechadas, ventilação natural ausente ou insuficiente.

2.8. Consumo de alimentos nos horários não permitidos e sem o distanciamento mínimo necessário;

2.9. Retirada do alimento pelo próprio cliente em local de cocção visível: Auto serviço (self-service)

2.10. Formação de filas sem distanciamento para solicitação e retirada de alimentos.

2.11. Filas ou aglomerações nas entradas.

3. **PREVENÇÃO DE AGLOMERAÇÕES**

3.1. Acesso limitado à 40% da ocupação máxima do estabelecimento.

3.2. Restrição a 4 (quatro) pessoas para ocupação de mesas, inclusive crianças.  
3.2.1. Será permitida a ocupação por até 6 pessoas quando garantido o distanciamento mínimo de 1,0 metro entre as pessoas da mesma mesa.

3.3. Priorização de sistema de entrega (Delivery).

4. **DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS**

4.1. Mesas mantidas com distanciamento mínimo de 2,5 metros umas das outras, de forma a garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre assentos ocupados de um conjunto de mesas a outro.

4.2. Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre assentos eventualmente existentes em balcão.

4.3. Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre funcionários e clientes.  
4.3.1. Quando não for possível durante o atendimento a manutenção do distanciamento deverá ser providenciado anteparo de proteção fixo nos balcões de atendimento e recomendado uso de protetor facial nos demais casos.

4.4. Manutenção de distância mínima segura entre funcionários dentro da cozinha, reduzida para um metro, desde que todos estejam fazendo uso de máscara.

4.5. Ambientes de espera eventualmente existentes devem garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre cada pessoa (ou grupo) em todas as direções.

5. **PREVENÇÃO DE CONTATO FÍSICO ENTRE PESSOAS, SUPERFÍCIES E OBJETOS COMPARTILHADOS**

5.1. Pratos quentes e frios dispostos em pistas com anteparo de proteção para impedir acesso de clientes obrigatoriamente servidos por funcionários devidamente capacitados.

5.1.1. O acesso pelos clientes e auto serviço poderá ser realizado quando houver o fornecimento de luvas descartáveis para uso dos clientes no início da pista e o descarte obrigatório ao final da pista.

5.2. Temperos e condimentos disponibilizados aos clientes em porções individualizadas, sem reaproveitamento.

5.3. Talheres, pratos, copos e demais utensílios disponibilizados aos clientes devem estar protegidos e talheres devidamente acondicionados em embalagens individualizadas.

5.4. Guardanapos de papel embalados ou protegidos em dispensers.

5.5. Toalhas de mesa utilizadas substituídas entre um cliente e outro.

5.6. Cardápios disponibilizados passíveis de higienização e higienizados a cada manuseio.  
5.6.1. Recomendada utilização de cardápios digitais, de papel descartável ou outro sistema que impeça o compartilhamento de objetos.

6. **PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DIRETA**  
6.1. Garantia de entrada de pessoas com uso de máscara de proteção respiratória com cobertura total do nariz e boca;

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido nos horários habituais. Permissão de atendimento ao público com consumo de alimentos no local durante 8 (oito) horas diárias, divididas ao longo do dia a critério de cada estabelecimento (entre 6h00min e 20h00min). Após às 20h o atendimento presencial deve ser encerrado e o estabelecimento totalmente fechado (sem público) no máximo, até às 21h. <u>Enquadram-se os estabelecimentos com licença sanitária vigente para as respectivas atividades.</u> <u>Obs: Estabelecimentos sem licença sanitária não têm permissão para funcionamento, exceto microempreendedor individual.</u>
		1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
		4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
		4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
		55.1	HOTÉIS E SIMILARES
		5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES
		5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
		56.12-1	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO
		5620-1/03	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
		5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

  

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Funcionamento permitido: durante 8 (oito) horas diárias, divididas ao longo do dia a critério de cada estabelecimento (entre 6h00min e 20h00min). Proibido atendimento presencial ao público. <u>Enquadram-se os estabelecimentos com licença sanitária vigente para a atividade.</u> <u>Obs: Estabelecimentos sem licença sanitária não têm permissão para funcionamento, exceto microempreendedor individual.</u>
		5611-2/04	BARES E OUTROS ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO
		5611-2/05	BARES E OUTROS ESTABELECEMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO

  

RISCO	ESSENCIALIDADE	CÓDIGO IBGE CONCLA	Aulas e atividades presenciais com presença de até 35% dos alunos matriculados
		85.1	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
		85.2	ENSINO MÉDIO

<https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021, PROCESSO 1445/2021, objetivando o registro de preços para aquisição de material básico de alvenaria para atender as necessidades da Equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01/03/2021, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

**LICITAÇÃO**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2021, PROCESSO 1449/2021, objetivando o registro de preços para aquisição de rações e grãos em atendimento ao Zoológico Municipal. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01/03/2021, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

**EMPENHO 240/21**  
Considerando o pedido de Reconsideração encaminhado pelas empresas interessadas. Considerando a entrega total dos empenhos supramencionados, DECIDO: ACOLHER parcialmente o pedido, MITIGANDO a penalidade anteriormente aplicada de MULTA de 30% do valor referente ao atraso das obrigações contratuais, permanecendo as empresas ADVERTIDAS. – SMS - ALDENIS BORIM.

**COMUNICADO**  
**CONTRATADA: MEGG MOVEIS LTDA**  
**EMPENHO 11583/20**  
Tendo em vista a penalidade atribuída à empresa supramencionada, publicada no DO de São Paulo dia 08/10/20, notificamos o representante legal da empresa para que efetue o pagamento do boleto no valor de R\$ 438,00 no prazo improrrogável de até 16/03/21, em face da penalização decorrente do DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS do processo em epígrafe, fundamentada no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláus. 6ª, item 6.2, inciso V do contrato, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do município para futura execução judicial. SMS ALDENIS BORIM.

Ficha 343 R\$ 820.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.004.12.365.0013.2001.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Ficha 190 R\$ 300.000,00  
Programa 7 – Fomento ao esporte e lazer  
06.001.27.811.0007.2001.3390.36.01 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Ficha 270 R\$ 2.000,00  
Programa 9 – Gestão Estratégica para Resultados  
08.001.04.121.0009.2001.3390.36.01 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.293.200,00 (onze milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária a seguir descrita:

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO**

**NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA**  
**CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**  
**NOTAS DE EMPENHO Nº 2080/2021 E 2081/2021**  
**CONTRATADA: BELA BELI STORE LTDA**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 1236/2021**  
O Município de São José do Rio Preto, por determinação do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, NOTIFICA DERRADEIRAMENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPRAMENCIONADA, para entregar no prazo de 03 (três) dias úteis, imprerivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade das Notas de Empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais.

**COMUNICADO**  
**CONTRATADA: JRT INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA ME**  
**EMPENHOS 11565/21 E 11568/21**  
Considerando a efetivação da entrega total dos empenhos supramencionados. DECIDO: ACOLHER o pedido, EXTINGUINDO a penalidade anteriormente aplicada tanto de Rescindir o Instrumento Contratual de forma unilateral, de multa de 30% do valor referente às obrigações não cumpridas, bem como, Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos. SMS – ALDENIS BORIM

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 107 R\$ 220.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2009.3350.43.05 – Subvenções Sociais  
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 151 R\$ 200.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2009.4490.52.05 – Equipamentos e material permanente  
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 163 R\$ 1.100.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS**

**PORTARIA N.º 973 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**  
DESIGNA, os(as) servidores(as) **Diego Ferreira Paulo, Cleine Zavanelia Calvo Mariz e Luiz Gustavo Dona**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a E. Comissão Processante, garantido o contraditório e a ampla defesa, a fim de que, tendo em vista os fatos narrados nesta Portaria, bem como no procedimento anexo ao Interno nº 08/2021 – SMA - Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Interno/SMS/GP/Nº 3308/20, CI SMS/DAB Nº 748/2020 e CI nº 31/2020, que integram a presente, a empregada pública **ARIANE FERNANDA DIAS DE MORAES**, responda como incurso nas penas atribuídas à violação dos os incisos I, II, III, IV e XI, do artigo 204; incisos I e XV, do artigo 205; todos da Lei Complementar nº 05/90; alíneas "e" e "h", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e inciso I, do artigo 10, da Lei Complementar nº 413/2014. O inteiro teor desta Portaria encontra-se a disposição da empregada pública, a qual será citada nos termos parágrafo 1º do artigo 254 da Lei Complementar nº 05/90.

**PORTARIA N.º 35.085 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**  
ALTERA, por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0030419-65.2016.8.26.0576, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Município de São José do Rio Preto, a Portaria nº 28.675 de 19 de junho de 2017, de concessão de 6ª (SEXTA) PARTE de seus vencimentos do(a) servidor(a) **ADEMIR NEGRINI**, Auxiliar de Serviços Gerais, onde se lê "com efeitos pecuniários a partir de 01/06/2017", leia-se "retroagindo os efeitos desta a 01/02/2010".

04.002.08.244.0003.2043.3350.43.05 – Subvenções Sociais  
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 152 R\$ 100.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2043.3390.30.05 – Material de consumo  
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 494 R\$ 330.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2043.3390.32.05 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 394 R\$ 100.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2043.3390.36.05 – Outros serviços de terceiros pessoa física

**PORTARIA N.º 834, de 06 de agosto de 2018**  
Extrato de Resultado de Processo Administrativo  
**Indiciado(a): REGIANE FERREIRA DO AMARAL**  
**Resultado:** aplicação do inciso I, do artigo 233, da Lei Complementar nº 05/90.

**PORTARIA N.º 35.086 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**  
ALTERA, por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1049228-81.2019.8.26.0576, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Município de São José do Rio Preto, a Portaria nº 28.886 de 19 de junho de 2017, de concessão de 6ª (SEXTA) PARTE de seus vencimentos do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, onde se lê "com efeitos pecuniários a partir de 01/06/2017", leia-se "retroagindo os efeitos desta a 20/08/2011".

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 156 R\$ 200.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2043.3390.39.05 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 503 R\$ 100.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2043.4490.52.05 – Equipamentos e material permanente

**PORTARIA N.º 857, de 29 de abril de 2019**  
Extrato de Resultado de Processo Administrativo  
**Indiciado(a): LUIZ ALBERTO ANDALO**  
**Resultado:** aplicação do inciso I, do artigo 233, da Lei Complementar nº 05/90.

**ADILSON VEDRONI**  
**Secretário Municipal de Administração**

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 516 R\$ 1.220.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2046.3350.43.05 – Subvenções Sociais  
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 478 R\$ 50.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.4490.52.05 – Equipamentos e material permanente

**DECRETO Nº 18.830 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Alteração orçamentária.  
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6º da Lei nº 13.684 de 19 de dezembro de 2020,  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.802.000,00 (quatro milhões, oitocentos e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária a seguir descrita:  
I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha 180 R\$ 4.500.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.002.12.361.0013.2001.4490.52.01 – Equipamentos e material permanente  
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Ficha 191 R\$ 300.000,00  
Programa 7 – Fomento ao esporte e lazer  
06.001.27.811.0007.2001.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Ficha 539 R\$ 2.000,00  
Programa 2 – Suporte administrativo  
17.001.04.122.0002.2001.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir descrita, nos termos do que dispõe o inciso III §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ficha 329 R\$ 490.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.003.12.365.0013.2001.3390.30.01 – Material de consumo  
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha 341 R\$ 590.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.004.12.365.0013.2001.3390.30.01 – Material de consumo  
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha 331 R\$ 2.600.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.003.12.365.0013.2001.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 135 R\$ 200.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.3390.39.05 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 133 R\$ 50.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.3390.36.05 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 452 R\$ 50.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2043.3390.32.05 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita  
XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 131 R\$ 330.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.3390.30.05 – Material de consumo  
XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 483 R\$ 700.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.3350.43.05 – Subvenções Sociais  
XVI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 598 R\$ 100.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2053.4490.52.02 – Equipamentos e material permanente  
XVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 139 R\$ 221.400,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.3350.43.02 – Subvenções Sociais  
XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 515 R\$ 18.500,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2046.3350.43.02 – Subvenções Sociais  
XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 162 R\$ 106.300,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 503 R\$ 100.000,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.4490.52.05 – Equipamentos e material permanente  
XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 515 R\$ 18.500,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2046.3350.43.02 – Subvenções Sociais  
XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 162 R\$ 106.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ficha 329 R\$ 490.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.003.12.365.0013.2001.3390.30.01 – Material de consumo  
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha 341 R\$ 590.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.004.12.365.0013.2001.3390.30.01 – Material de consumo  
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ficha 331 R\$ 2.600.000,00  
Programa 13 – Ensino Municipal  
09.003.12.365.0013.2001.3390.39.01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 139 R\$ 221.400,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2017.3350.43.02 – Subvenções Sociais  
XVIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 515 R\$ 18.500,00  
Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2046.3350.43.02 – Subvenções Sociais  
XIX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 162 R\$ 106.300,00



Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.002.08.244.0003.2043.3350.43.02 – Subvenções Sociais XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 170 R\$ 2.700.000,00

Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.003.08.243.0003.2007.3350.43.03 – Subvenções Sociais XXI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 171 R\$ 1.891.000,00

Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.003.08.243.0003.2007.4450.42.03 – Auxílios XXII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 167 R\$ 80.000,00

Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.003.08.243.0003.2007.3390.36.03 – Outros serviços de terceiros pessoa física  
XXIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 168 R\$ 100.000,00

Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.003.08.243.0003.2007.3390.39.03 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica  
XXIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 78 R\$ 1.100.000,00

Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.004.08.241.0003.2007.3350.43.03 – Subvenções Sociais XXV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ficha 83 R\$ 26.000,00

Programa 3 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social  
04.004.08.241.0003.2007.4450.42.03 – Auxílios  
Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 3º decorrem do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, nos termos do que dispõe o inciso I §1º e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2018/2021 e LDO 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lottf João Bassitt”, 15 de fevereiro de 2021, 169º Ano de Fundação e 127º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.  
PREFEITO EDINHO ARAÚJO  
ORLANDO JOSÉ BOLÇONE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA  
LUIS ROBERTO THIESI  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

**DECRETO Nº 18.831  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera dispositivo do Decreto nº 15.074, de 22 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 17.327, de 29 de maio de 2015, que nomeia servidores responsáveis pela emissão e assinatura de certidões.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;  
D E C R E T A:  
Art. 1º A alínea “b.2” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 15.074, de 22 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 17.327, de 29 de maio de 2015, passa a vigorar alterada, com a seguinte redação:  
Art. 1º ...  
...

II – Secretaria Municipal da Fazenda

b.2) Departamento de Tributos Mobiliários

- Marco Aurélio Belentani de Carvalho
- Marcelo Peres Pinheiro
- Camila Sanches Elias
- Bruno Martins Ferreira (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Lottf João Bassitt”, 15 de fevereiro de 2021, 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

JOSÉ MARTINHO WOLF RAVAZZI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

LUIS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa Local.

**DECRETO Nº 18.832  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Escola.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica do Município;  
D E C R E T A:  
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Escola, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 11.232, de 05 de outubro de

2001, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

a) Luini Roberto da Silva Cardozo

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Renata Correa Leite de Oliveira

III – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação

a) Alfredo Mariani Neto

IV – Representante dos Conselhos Tutelares do Município

a) Wilson Tadeu Corrêa

V – Representante da Sociedade Civil, de livre escolha

a) Didier Pires da Silva Filho

b) Fernando Gomes

c) Gislaire Maria Severiano Vieira

d) Marcos Simão Figueiras

Art. 2º A vigência do mandato será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lottf João Bassitt”, 15 de fevereiro de 2021, 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação

Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LUÍS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.

**DECRETO Nº 18.833  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia Grupo de Análise de Projetos Urbanísticos - GRAPROURB

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Análise de Projetos Urbanísticos, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Obras

a) Obras Públicas – Drenagem

Titular: Gilberto Pereira da Silva Júnior

Suplente: Luiz Henrique Perozim Lopes

b) Obras Públicas – Elétrica

Titular: João Batista Lourencato

Suplente: Flávio Henrique Bertazzoni

c) Obras Públicas – Pavimentação

Titular: Victor Augusto Takahashi Arakawa

Suplente: Akira Samed Wakai

d) Obras Públicas – Topografia

Titular: Ronaldo de Souza Leite

Suplente: José Antonio Valero Phillips

e) Obras Privadas

Titular: Carla Machado Cherulli Resende

Suplente: Luciane Simal Alves Vaz de Melo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Manoel de Jesus Gonçalves

Suplente: Ana Letícia Perosa Ravagnani

III – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança

Titular: Amaury Hernandes

Suplente: Mauri Cesar Cavariani

IV – Representantes do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto – SeMAE

Titular: Nicanor Batista Junior

Suplente: Carla Cristina Bernardo

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fabiana Zanquetta de Azevedo

Suplente: Marcus Silva Vitolo.

VI – Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Katia Regina Penteado Casemiro

Suplente: Alexandre Batista do Carmo

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Planejamento Urbano

Titular: Carlos Rodrigo de Castro Loiacono Ramos

Suplente: Marina Richard Pontes Rozani

b) Departamento de Acessibilidade

Titular: Maria Stella Fernandes Rosa Homs

Suplente: Luis Carlos de Queiroz Pereira Calças

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Oswaldo Luís Morita

Suplente: Amena Alcantara Ferraz Cury

IX – Representantes da Empresa Municipal de Construções Populares – EMCOP

Titular: Pedro Nimer Filho

Suplente: Carlos Alberto Corrêa

X – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Cláudio Sartori Figueira

Suplente: Willian Meque.

Parágrafo único: O Grupo de Análise de Projetos Urbanísticos terá como Presidente o Engº Israel Cestari Júnior – Secretário Municipal de Obras, e como Vice-Presidente, o Sr. Orlando Bolçone, Secretário Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Lottf João Bassitt”, 15 de fevereiro de 2021; 169º Ano de Fundação e 127º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

ISRAEL CESTARI JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

LUÍS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

**SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE**

EXTRATO DE DESPACHO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO nº 16/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2017 – PROC. nº 32/2017

Contratada: NOBRE FACILITIES LTDA – ME

Objeto: Reajuste de preços contratados, referentes à mão de obra da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, nas unidades do SeMAE.

Data da assinatura: 11.02.2021 Valor do reajuste: R\$ 25.800,37 Valor total: R\$ 1.210.320,61.

Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 09/2019 – CONCORRÊNCIA nº 01/2019 – PROC. nº 01/2019. Contratada: CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA

Objeto: Readequação qualitativa e quantitativa com acréscimo de valor referente a reforma e ampliação da ETA “Palácio das Águas” incluindo melhorias no sistema de tratamento de água, reservação e bombeamento de água tratada e captação de água bruta para vazão máxima de até 750 l/s, no município de São José do Rio Preto, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos. Valor do acréscimo: R\$ 1.297.915,49

Valor Total do Contrato após reajustes e acréscimo: R\$ 32.106.703,48 Assinatura 12.02.2021

Nicanor Batista Junior – Superintendente do SeMAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO nº 58/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2020 – PROC. nº 67/2020 – Contratada: RUCK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Objeto: Readequação quantitativa com acréscimo de valor referente a contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Copa com a disponibilização de materiais e equipamentos nas condições e locais previamente estabelecidas no anexo 1 do Edital.

Data da assinatura: 15.02.2021 Valor do Acréscimo: R\$107.246,91 Valor total: R\$1.439.042,79.

Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2020.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lonas impermeáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020  
DETENTORA DA ATA: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP

Valor Unitário Registrado: Item 1 R\$ 280,00, Item 2 R\$ 174,00, item 3 R\$ 75,00, item 4 R\$ 627,00, item 5 R\$ 350,00 e item 6 R\$ 159,00.

Prazo de Vigência: 12 meses Data da Assinatura:

20.08.2020. Autoridade que assinou a ATA: Nicanor Batista Júnior.

S. J. Rio Preto, 15.02.2021 – Nicanor Batista Júnior – Superintendente do SeMAE.

S. J. Rio Preto 15.02.2021 – Nicanor Batista Junior – Superintendente do SeMAE.

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo  
Notificação nº 19924/2020**

Fica notificado(a): BALTHAZAR JOSE ESTEVES DE ALMEIDA, Endereço: R. PASCHOAL DECRESCENZO Nº: 874 Compl.: 900 Bairro: ITAPEMA - JD. Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO CEP: 15045420 Inscrição Municipal / Cadastro: 215876000 PFJ: 1097119 CPF/CNPJ/RG: 051593858-00 / 2386632-(SSP), De acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 8º inciso XVI e por infração da(s) Lei(s) abaixo mencionada(s), NOTIFICAMOS Vossa Senhoria a regularizar no prazo estabelecido a partir da ciência desta Notificação, o abaixo relacionado: Há a necessidade da supressão ou poda de árvore(s) de vosso imóvel, devido a risco de queda, comprometimento ou incompatibilidade da árvore com a vizinhança. O proprietário deverá executar o serviço. REALIZAR A PODAS DAS ÁRVORES, Art. 79 da LM 13031/2018 e Art.1º, 2º e 10º Dec. 18301/2019, prazo de 15dia(s), Multa de 10 UFM (x1 R\$602,40). O não cumprimento da presente Notificação no prazo estabelecido, o(a) notificado(a) ficará sujeito(a) às penalidades impostas pela legislação vigente, assinada pelo(a) Agente Fiscal de Posturas FABIANE CRISTINA PAZINI NEVES, uma vez que a missiva nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 88348417 8 BR, acusando “não procurado”.

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo  
OFÍCIO 0025/2021**

Conforme requerimento denominado “SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL, DE RENOVAÇÃO PRA DISTRIBUIÇÃO PROPAGANDA E PUBLICIDADE”, Protocolo: 202113474, aberto por DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS DE PAULA LTDA, localizado(a) na Rua Bonsucesso, 695, Quinta das Paineiras – Pq. - CEP: 15080-430 - São José do Rio Preto/SP, emitiu-se o Ofício 0025 IFP/SMAURB, em 20 de janeiro de 2021, assinado pelo Inspetor Fiscal de Posturas Edson Francisco da Silva Junior, informando seu indeferimento, pois segundo informação fiscal, neste momento, as restrições e distanciamento estabelecidos pelos Decretos nº 18.571, de 24 de março de 2020 e suas alterações e as deliberações nº 16 do Comitê Gestor de Enfrentamento ao Coronavírus, que não permitem a atividade de panfletagem em vias e locais públicos. Publica-se o referido Ofício, uma vez que a missiva nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 88350067 5 BR, acusando “mudou-se”.

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo  
OFÍCIO 0033/2021**

Conforme requerimento denominado “PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXIGIDO EM NOTIFICAÇÕES LAVRADAS Nº 19862, MEIO AMBIENTE”, Protocolo: 2020306258, aberto por GILBERTO BUTINHON, localizado(a) na Rua Ararigboia, QD 24 – LT 01 – Novaes – Vila – CEP: 15050-350 - São José do Rio Preto/SP, emitiu-se o Ofício 0033 IFP/SMAURB, em 29 de janeiro de 2021, assinado pelo Inspetor Fiscal de Posturas Edson Francisco da Silva Junior, informando seu deferimento, sendo prazo concedido cujo término dar-se-á em 01/03/2021. Publica-se o referido Ofício, uma vez que a missiva nos foi devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de acordo com registro do AR JU 88350063 5 BR, acusando “endereço insuficiente”.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS  
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA  
A Secretaria Municipal de Cultura de São José do Rio Preto informa o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Culturais de São José do Rio Preto, ocorrida na reunião inaugural, no dia 15 de fevereiro de 2021.  
Presidente: Roberta dos Santos Cunha (Beta Cunha)  
Vice-Presidente: Jorge Luis Vermelho Moro (Jorge Vermelho)  
1º Secretário: Fábio Domingues do Amaral  
2º Secretário: Lawrence William Garcia Gazarian (Lawrence Garcia)  
São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2021.  
Valdeci Pedro Ganga  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS  
EDITAL Nº 06/2021**

O INSPETOR FISCAL DE POSTURAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, ficam as empresas abaixo listadas, cientes de que foram lavrados as NOTIFICAÇÕES indicadas, tendo em vista a constatação de irregularidades relativas as posturas municipais conforme a seguir descrito:

Razão Social	Notificação	Irregularidade/Dispositivo legal	Prazo de para regularização
MARCELA BEATRIZ BUENO BOMBARDA 43632229805 IM: 3654850	144646	Falta do alvará ordinário ATUALIZADO: Lei 3.359/83, art. 116, § 1º; Decr 4.049/85, art. 13; Lei 4.148/87, art. 7º. (Devem ser alterados os seguintes itens: - Finalidade do Alvará: deve ser alterado para Escritório ou Exercício da Atividade. - Atividade: deve ser alterada para "Advocacia". - Endereço: o complemento correto é 2º andar, sala 410).	30 dias
P R DA CRUZ VIEIRA MANUTENÇÃO IM: 3655000	144648	Falta de alvará ordinário em local visível e de fácil acesso à fiscalização: Lei 3.359/83, arts. 115, 116 e 118; Decr. 4.049/85, art. 12; Lei 4.148/87, art. 7º; Lei 10.029/2007, art. 10, inciso 1 e 13.	10 dias

O prazo para regularização inicia-se a partir da publicação deste. Ao notificado é garantido o direito de defesa, o que poderá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, também contados a partir da publicação deste.

O inteiro teor do processo administrativo encontra-se a disposição do interessado na Inspeção Fiscal de Posturas – Fazenda.

E, para que se chegue ao conhecimento a quem de direito, e que esse não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa local.

São José do Rio Preto, 15 de Fevereiro de 2021.  
Paulo Ihei B. Horita  
Inspetor Fiscal de Posturas  
SEMFAZ/IFP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
INSPETORIA FISCAL DE POSTURAS  
EDITAL Nº 07/2021**

O INSPETOR FISCAL DE POSTURAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, fica a empresa LUIZ MARCOS PELARIN, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 005.234.468-10, ciente de que FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 22103 EM 01/02/2021, EM VIRTUDE DE INFRAÇÃO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

O prazo para impugnação é de 30 dias a partir do 5º dia da publicação deste, conforme artigo 31 da Lei Complementar nº 588/2019.

O autuado que optar pelo não oferecimento de defesa será concedido uma redução para recolhimento da multa de 50% (cinquenta por cento), para pagamento no prazo de 30 dias, contados a partir do 5º dia da publicação do presente EDITAL, conforme previsto no caput do artigo 24 da Lei Complementar nº 588/2019.

Para efetuar o pagamento do débito, o interessado deverá se dirigir a Inspeção Fiscal de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda para que seja emitida a guia de recolhimento do Auto de Infração e Imposição de Multa, cujo pagamento poderá ser efetivado nas Agências Bancárias conveniadas ou Casas Lotéricas.

Comunicamos que, em 30 (trinta) dias, o mesmo será lançado em dívida ativa, se não houver a quitação do débito ou apresentação de defesa administrativa.

O inteiro teor do processo administrativo encontra-se a disposição do interessado na Inspeção Fiscal de Posturas – Fazenda.

E, para que se chegue ao conhecimento a quem de direito, e que esse não possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa local.

São José do Rio Preto, 15 de Fevereiro de 2021.  
Paulo Ihei Benfati Horita  
Inspetor Fiscal de Posturas  
SEMFAZ/IFP

**Extrato de portaria nº020/17 GCM de 14 de novembro de 2017 ref. ao Processo Administrativo Disciplinar 020/17:** onde averiguou-se eventual ilegalidade na conduta da Guarda Civil Municipal CINIRA MARTINS e pela infração do art. 49, inciso VIII da LC, 331 de 30 de dezembro de 2010, nos termos art. 215, inciso I combinado com o artigo 263, parágrafo único de ambos da Lei Complementar 05 de 28 de dezembro de 1990, decidiu-se pela aplicação de Advertência a servidora CINIRA MARTINS.

O inteiro teor desta decisão encontra-se a disposição do referido servidor público em cumprimento ao contraditório e ampla defesa, garantido o direito de recurso dentro do prazo legal de 5 dias úteis da ciência da decisão.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E SEGURANÇA/CORREGEDORIA/GCM

**Extrato de portaria nº002/2020-GCM de 18 de abril de 2020:** REF. Substituição dos membros da comissão de Sindicância Administrativa nº002/2020 CGCM/SM-TTS- Presidente José Carlos Floriano, secretário Oswaldir Fialho de Brito e membro Eziquiel de Andrade. Nomeando-se os servidores estáveis, Presidente, Carlos Marcelo Nogueira do Prado,

Secretário, Adenilson de Moraes Luca, membro, Wellington Aurélio Aparecido da Silva, para comporem esta Comissão Sindicante Administrativa Disciplinar.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E SEGURANÇA/CORREGEDORIA/GCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	00646/21	AIF-S-E 000115
CASA DE REPOUSO R J CASTELO RESIDENCIA ASSISTIDA PARA IDOSO LTDA	00650/21	AIF-S-E 000116
PAVANELLI BARES E RESTAURANTES RIO PRETO LTDA ME	00647/21	AIF-S-D 000207
VILA KIDS BRINQUEDOTECA RECREACAO INFANTIL LTDA	00651/21	AIF-L-C 000140

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	VALOR	NOTIFICAÇÃO
BAR E COMERCIO DE BEBIDAS HIGIENOPOLIS LTDA ME	00953/20	3.313,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NRM-A-S 000088

**EDITAL DE AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	VALOR	AUTO
D L R ALVAREZ ROUPAS E ACESSORIOS	01929/20	20 UFM	AIP-P-C 000172
DENILSON BILIATO PRESENTES	01957/20	20 UFM	AIP-P-A 000213
DROGARIA BUSTOS MORENO LTDA ME	01758/20	20 UFM	AIP-M-L 000084
FABIANO SOLER BONIN	01771/20	20 UFM	AIP-M-L 000083
FABIO LOUREIRO DOS SANTOS 22734033801	01956/20	20 UFM	AIP-P-A 000214
JOTA RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI ME	01944/20	20 UFM	AIP-P-A 000209
MAIS QUE VERDE PAISAGISMO EIRELI ME	01960/20	60 UFM	AIP-P-A 000210

NATHALIA FERREIRA NEVES	01958/20	40 UFM	AIP-P-A 000212
P H COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME	01959/20	45 UFM	AIP-P-A 000211
PARAISO DAS MANGUEIRAS LTDA	01271/20	20 UFM	AIP-P-C 000109
RODRIGUES & ARAUJO MERCEARIA LTDA ME	01955/20	20 UFM	AIP-P-A 000215
VC COMERCIO DE CAMA E BANHO LTDA	01866/20	20 UFM	AIP-M-L 000082

**EDITAL DE DEFESAS DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDAS**

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	PROTOCOLO	AUTO
D L R ALVAREZ ROUPAS E ACESSORIOS	01929/20	2020000189088	AIF-P-C 000221
DENILSON BILIATO PRESENTES	01957/20	2020000150910	AIF-P-A 000182
JOTA RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE EIRELI ME	01944/20	2020000224842	AIF-P-A 000175
P H COLCHÕES E ACESSÓRIOS LTDA ME	01959/20	2020000218429	AIF-P-A 000180
RODRIGUES & ARAUJO MERCEARIA LTDA ME	01955/20	2020000224261	AIF-P-A 000184

**EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS E ARQUIVADOS**

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
BERENICE & DANDREA ALIMENTOS LTDA ME	01223/17	AIF-A-F 0009

São José do Rio Preto, 16 de Fevereiro de 2021.  
Miriam Wowk dos Santos Silva  
Gerente da Vigilância Sanitária

**RETIFICAÇÃO de Extrato de portaria nº006/2019-GCM** de 14 de dezembro de 2019: REF. Substituição dos membros da comissão de Sindicância Administrativa nº006/2019 CGCM/SM-TTS- Presidente José Carlos Floriano, secretário Oswaldir Fialho de Brito e membro João Roberto Oliveira Lima. Nomeando-se os servidores estáveis, Presidente, Carlos Marcelo Nogueira do Prado, Secretário, Adenilson de Moraes Luca, membro, Wellington Aurélio Aparecido da Silva, para comporem esta Comissão Sindicante Administrativa Disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E SEGURANÇA/CORREGEDORIA/GCM

**Extrato de portaria nº027.02/2018 GCM de 30 Janeiro de 2018 ref. ao Processo Administrativo Disciplinar 027.02/18:** onde averiguou-se eventual ilegalidade na conduta do Guarda Civil Municipal: Cinira Martins e decidiu-se pelo ARQUIVAMENTO deste, com base no art. 233, I, da Lei Complementar 05 de 28 de dezembro de 1990. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E SEGURANÇA/CORREGEDORIA/GCM



**Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
EXTRATO DE PORTARIAS

**PORTARIA Nº 6657, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**  
ENQUADRA, a servidora ocupante de cargo efetivo MARIA CRISTINA CARVALHEIRO DE CALASANS MELO, na Referência CM-3B, Padrão Técnico Administrativo-40h, que se refere o artigo 291 da LC 05/90, com previsão legal nos artigos 17 e 18 da LC 156/2002, surtindo seus efeitos a partir de fevereiro de 2021.

VER. PEDRO ROBERTO GOMES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP  
RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060  
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
16 DE FEVEREIRO DE 2021 - TERÇA-FEIRA - 17:00 HORAS**

**ORDEM DO DIA**

**VETOS:**

01 - **Veto Parcial 01/2021**, ao autógrafo nº 15.160/20, originado do Projeto de Lei nº 314/20, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José do Rio Preto para o Exercício de 2021, e dá outras providências. (QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

02 - **Veto Total nº 04/2021**, ao autógrafo nº 15.164/20, originado do Projeto de Lei nº 193/20, de autoria do Ver. Fábio Marcondes, que institui a Política Municipal de Sanitação no âmbito do Município de São José do Rio Preto, para conter a transmissão de doenças infecciosas. (QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

03 - **Veto Parcial nº 06/2021**, ao autógrafo nº 15.176/20, originado do Projeto de Lei nº 301/20, de autoria do Ver. Pedro Roberto, que dispõe sobre a destinação de materiais didáticos e/ou de apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria da Educação e dá outras providências. (QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

04 - **Veto Total nº 07/2021**, ao autógrafo nº 15.174/20, originado do Projeto de Lei nº 264/20, de autoria do Ver. Anderson Branco, que dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial aos permissionários do serviço de transporte escolar, público e privado, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia de COVID-19, e dá outras providências. (QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

05 - **Veto Total nº 11/2021**, ao autógrafo nº 15.187/20, originado do Projeto de Lei nº 195/19, de autoria do Ver. Jean Dornelles, que dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências. (QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

06 - **Veto Parcial nº 20/2021**, ao autógrafo nº 15.191/2020, originado do Projeto de Lei Complementar nº 40/2020, do Executivo que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de São José do Rio Preto. (QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

**PROJETOS DE RESOLUÇÃO**

07 - **09/2020 - VER. PEDRO ROBERTO - 2º DISC./VOT**  
Acrecenta o § 6º ao artigo 253 do Regimento Interno, a fim de que seja facultada participação remota quando do uso da Tribuna Livre, em circunstâncias extraordinárias, ou por motivos de força maior. (QUÓRUM: MAIORIA ABSOLUTA)

08 - **001/2021 - VER. Cel. JEAN CHARLS O.D. SERBETO - 2º DISC./VOT**  
Altera o Caput do Artigo 210, da Resolução 712/90 - Regimento Interno. (QUÓRUM MAIORIA ABSOLUTA)

**III - EXPLICAÇÃO PESSOAL**

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES  
Presidente da Câmara  
12/02/2021



**Editais de INTERDIÇÃO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
RUA TUPÍ, 765, NOVA REDENTORA - CEP 15090-020, Fone: (17) 3216-4484, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopreto2fam@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº: 1031596-42.2019.8.26.0576  
Classe - Assunto: Interdição - Nomeação  
Requerente: Jose Luiz Franco  
Requerido: Dercia Miquelotti

Prioridade Idoso

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DERCIA MIQUELETTI, REQUERIDO POR JOSE LUIZ FRANCO - PROCESSO Nº1031596-42.2019.8.26.0576.**

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr. Ronaldo Guaranha Merighi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 08/06/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de DERCIA MIQUELETTI, CPF 589.909.928-34, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, o Sr. José Luiz Franco. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 26 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSO À MARGEM DIREITA



**Editais de CONVOCAÇÃO**

CERRP  
Sua vocação é a nossa força

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De acordo com o Estatuto Social da COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CERRP, ficam convocados os seus sócios para participarem da Assembleia Geral Ordinária a qual se realizará no dia 05 de Março de 2021, em sua Sede Social situada na Rodovia Delcídio Custódio da Silva, Km 04 - Zona Rural - São José do Rio Preto - SP, em 1ª Convocação às 07h00, com a presença de 2/3 dos sócios em condições de votar, em 2ª Convocação às 08h00 com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios em condições de votar e, finalmente, em 3ª Convocação, às 09h00, com a presença de 10 (dez) sócios em condições de votar para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

- Relatório do Conselho de Administração, do seu Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2020, e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, já aprovado pelo seu Conselho Fiscal.
- Destinação das "sobras" apuradas no exercício encerrado.
- Fixar representação dos Conselhos de Administração e Fiscal nos termos do artigo 27, inciso IV do Estatuto Social.
- Eleição do Conselhos de Administração e Fiscal para o mandato Estatutário a seguir.

**OBSERVAÇÕES:**

- Somente poderão votar os Cooperados que cumpriram os requisitos Estatutários, após a confirmação de sua assinatura na lista de presença e exibição de Cédula de Identidade ou outro documento legal de identificação com foto atual. Não será permitida a entrada de não Cooperados e AGO. É vedado o voto por procuração. O voto de Pessoa Jurídica deverá ser feito pelo representante legal devidamente constituído nos Atos Constitutivos e/ou alterações subsequentes (Contrato Social Consolidado), mediante a apresentação do Contrato Social original ou cópia autenticada, e documento legal de identidade com foto atual.
- Para garantir a segurança dos seus cooperados a Assembleia Geral Ordinária será realizada em local aberto, com espaçamento das cadeiras de 1,5 metro, fornecerá máscara, álcool gel e adotará todas as medidas de proteção para evitar a aglomeração de pessoas.

Horário para votação será das 9:30 até 14:00hs.

Para efeito de "quorum", 2.217 (Dois Mil, Duzentos e Dezessete) é o número de cooperados que cumprindo os Requisitos Estatutários estarão em condições de votar.

São José do Rio Preto, 15 de Fevereiro de 2021.

Odanir Corneliani Miffozzi  
Dir. Presidente



## Editais de PROCLAMAS

**EDITAIS DE PROCLAMAS** – Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, Oficial do 3º Cartório de Registro Civil Pessoas Naturais de São José Rio Preto, SP, faz saber que pretendem casar, apresentando os documentos exigidos pelo art. 1525 do Cód. Civil, os pretendentes:

**1. JOSÉ RICARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA e YUNNA LUCAS DE OLIVEIRA**, sendo ELE filho de ANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA e ELA filha de JONAS SOUZA LUCAS FILHO e de DIVA PEREIRA DA SILVA; brasileiros, residentes neste 3º subdistrito. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o em Cartório (R. São Paulo, 2200 – Tel: 3202-9090). 12/02/2021.

**EDITAIS DE PROCLAMAS** – Silvio Augusto Pellegrini de Oliveira, Oficial do 3º Cartório de Registro Civil Pessoas Naturais de São José Rio Preto, SP, faz saber que pretendem casar, apresentando os documentos exigidos pelo art. 1525 do Cód. Civil, os pretendentes:

**1. MATHEUS EDUARDO SILVA GABBI e SUELENE FERNANDES GUIMARÃES**, sendo ELE filho de PEDRO BUENO GABBI e de MAISA MOREIRA DA SILVA GABBI e sendo ELA residente e domiciliada no 1º subdistrito desta cidade, filha de BALDOINO MESSIAS GUIMARÃES e de MARIALVA FERNANDES DE SOUSA GUIMARÃES;

**2. JOÃO PAULO ENIO RODRIGUES e EDUARDA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS**, sendo ELE filho de JOSÉ VITOR RODRIGUES e de LAURA DA SILVA RODRIGUES e ELA filha de EDSON GONÇALVES DOS SANTOS e de MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS;

**3. GABRIEL LUIS ALVARES e MARIA EDUARDA DOMINGUES DA SILVA ALVARES**, sendo ELE filho de ANSELMO LUIS ALVARES e de MIRIAM CRISTINA VICTORINO ALVARES e ELA filha de WASHINGTON LUIZ DA SILVA e de ELAINE CRISTINA DOMINGUES;

**4. LUÍS HENRIQUE GOMES e ISABEL CRISTINA DA SILVA**, sendo ELE filho de ANTONIO DA SILVA GOMES e de CASSIMIRA GOMES e ELA filha de ELCI INACIO DA SILVA e de ARLET APARECIDA DA SILVA; brasileiros, residentes neste 3º subdistrito. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o em Cartório (R. São Paulo, 2200 – Tel: 3202-9090). 15/02/2021.

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGº SCHMIDT, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial  
Rua São Sebastião, nº 526, Engº Schmidt, São José do Rio Preto-SP  
Telefone: (17) 3808-1088 - Email: cartorios@hotmail.com

### EDITAL DE PROCLAMAS

Renata Comunale Aleixo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Engenheiro Schmidt, Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil.

**ELISAEI GREGORIO ALVES SILVA e BRUNA OHI CERUTI GARCIA**. Ele, brasileiro, natural de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, nascido aos vinte e oito (28) de junho de dois mil (2000), com vinte (20) anos de idade, marceneiro, solteiro, filho de IZAIAS DA SILVA e de dona ELIANA ALVES DA SILVA. Ela, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos vinte e sete (27) de outubro de dois mil e três (2003), com dezesete (17) anos de idade, estudante, solteira, filha de MARCIO CERUTI GARCIA e de dona VANESSA RODRIGUES OHI GARCIA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito  
São José do Rio Preto - SP, treze (13) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGº SCHMIDT, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial  
Rua São Sebastião, nº 526, Engº Schmidt, São José do Rio Preto-SP  
Telefone: (17) 3808-1088 - Email: cartorios@hotmail.com

### EDITAL DE PROCLAMAS

Renata Comunale Aleixo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Engenheiro Schmidt, Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil.

**RAFAEL DA COSTA SOUSA e LETICIA DE ARAUJO ROSENDO**. Ele, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido aos treze (13) de janeiro de um mil novecentos e noventa e sete (1997), com vinte e quatro (24) anos de idade, porteiro, solteiro, filho de dona MARLUCE DA COSTA SOUSA. Ela, brasileira, natural de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, nascida aos trinta (30) de janeiro de um mil novecentos e noventa e cinco (1995), com vinte e seis (26) anos de idade, encarregada administrativa, divorciada, filha de WANDELVAN DA SILVEIRA ROSENDO e de dona SANDRA REGINA DE ARAUJO ROSENDO.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito  
São José do Rio Preto - SP, treze (13) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGº SCHMIDT, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial  
Rua São Sebastião, nº 526, Engº Schmidt, São José do Rio Preto-SP  
Telefone: (17) 3808-1088 - Email: cartorios@hotmail.com

### EDITAL DE PROCLAMAS

Renata Comunale Aleixo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Engenheiro Schmidt, Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil.

**ITAMAR DA SILVA JORGE e HISELEIDA SORAYA ARAUJO SILVA**. Ele, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascido aos vinte (20) de novembro de um mil novecentos e oitenta (1980), com quarenta (40) anos de idade, contador, solteiro, filho de JOSÉ ANTONIO JORGE e de dona MARIA SALETE DA SILVA JORGE. Ela, brasileira, natural de Bragança, Estado do Pará, nascida aos quatorze (14) de abril de um mil novecentos e noventa (1990), com trinta (30) anos de idade, operadora de caixa, solteira, filha de BENEDITO HAROLDO GATINHO DA SILVA e de dona MARIA DOLORES ARAUJO SILVA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito  
São José do Rio Preto - SP, quinze (15) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO DE ENGº SCHMIDT, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial  
Rua São Sebastião, nº 526, Engº Schmidt, São José do Rio Preto-SP  
Telefone: (17) 3808-1088 - Email: cartorios@hotmail.com

### EDITAL DE PROCLAMAS

Renata Comunale Aleixo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Engenheiro Schmidt, Município e Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos de habilitação exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil.

**FABIANO GOMES DA MOTA e TATIANE VIANNA DA SILVA**. Ele, brasileiro, natural de Igarassu, Estado de Pernambuco, nascido aos dois (02) de janeiro de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), com trinta e seis (36) anos de idade, operador de empilhadeira, divorciado, filho de INALDO GOMES DA MOTA e de dona MARIA JOSÉ DA MOTA. Ela, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, nascida aos dois (02) de janeiro de um mil novecentos e oitenta e oito (1988), com trinta e três (33) anos de idade, babá, solteira, filha de MARCOS ANTONIO DA SILVA e de dona ELIZABETH MARQUES VIANNA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito  
São José do Rio Preto - SP, quinze (15) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).  
Renata Comunale Aleixo  
Oficial

## EDITAIS DE PROCLAMAS 1º REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Rua Tiradentes nº 3355, Centro. - Tel: (17)3214-5330

Certifica-se que, apresentaram perante o 1º Registro Civil da Comarca de São José do Rio Preto, os documentos exigidos no artigo 1726 do Código Civil brasileiro, para habilitação da Conversão de união estável em casamento:

**RENATO LUÍS MARTINS e LADAIR APARECIDA PEREIRA**. Ele, de nacionalidade brasileira, aposentado, divorciado, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 23 de junho de 1962, residente e domiciliado a Dr. Antônio Carlos Montanhês, Nº 691, Mançour Daud, São José do Rio Preto, SP, filho de WALDOMIRO MARTINS NEVES e de IRACI DE LIMA MARTINS. Ela, de nacionalidade brasileira, comerciante, divorciada, nascida em Clementina, SP, no dia 12 de março de 1966, residente e domiciliada a Dr. Antônio Carlos Montanhês, Nº 691, Mançour Daud, São José do Rio Preto, SP, filha de MANOEL INACIO PEREIRA e de MARIA SILVIANA LEITE PEREIRA.

Assim, lavra-se o presente edital de proclamas para que seja afixado neste 1º Registro Civil em lugar de costume e publicado pela imprensa local. Se alguém souber de impedimento, oponha-o na forma da lei. São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2021. David Yamaji Valença, Oficial.

## EDITAIS DE PROCLAMAS 1º REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Rua Tiradentes nº 3355, Centro. Tel: (17)3214-5330

Certifica-se que, apresentaram perante o 1º Registro Civil da Comarca de São José do Rio Preto, os documentos exigidos no artigo 1726 do Código Civil brasileiro, para habilitação da Conversão de união estável em casamento:

**DANILO LEONEL e AMANDA GARCIA GIMENEZ**. Ele, de nacionalidade brasileira, gerente de padaria, solteiro, nascido em Monte Azul Paulista, SP, no dia 08 de julho de 1988, residente e domiciliado a Dr. Dante Andreoli, Nº 136, Jardim Tanagará, São José do Rio Preto, SP, filho de e de BENICE LEONEL. Ela, de nacionalidade brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, nascida em Votuporanga, SP, no dia 27 de junho de 2001, residente e domiciliada a Dr. Dante Andreoli, Nº 136, Jardim Tanagará, São José do Rio Preto, SP, filha de ROGERIO BERÇANETTI GIMENEZ e de JOSIELE GARCIA DA SILVA PIFFER.

Assim, lavra-se o presente edital de proclamas para que seja afixado neste 1º Registro Civil em lugar de costume e publicado pela imprensa local. Se alguém souber de impedimento, oponha-o na forma da lei. São José do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2021. David Yamaji Valença, Oficial.

## EDITAIS DE PROCLAMAS 1º REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Rua Tiradentes nº 3355, Centro. Tel: (17)3214-5330

Certifica-se que, apresentaram perante o 1º Registro Civil da Comarca de São José do Rio Preto, os documentos exigidos no artigo 1525 do Código Civil brasileiro para habilitação de casamento:

**ELIAS ALVES DE ALMEIDA e SANTINA ALVES DE ALMEIDA SANT'ANNA**. Ele, de nacionalidade brasileira, aposentado, viúvo, nascido em Guararapes, SP, no dia 05 de outubro de 1941, filho de ADELINO ALVES DE ALMEIDA e de ERNESTINA CANDIDA ALMEIDA. Ela, de nacionalidade brasileira, aposentada, viúva, nascida em Januária, MG, no dia 02 de novembro de 1945, filha de JOÃO FIGUEIREDO DE ALMEIDA e de GERALDINA ALVES DE ALMEIDA.

**RAFAEL FERREIRA DIAS DA SILVA e ONELIA ROSALIA PEREIRA PATEZ**. Ele, de nacionalidade brasileira, pintor, solteiro, nascido em Pereira Barreto, SP, no dia 18 de março de 1986, filho de JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA e de MARINA FERREIRA DIAS DA SILVA. Ela, de nacionalidade brasileira, auxiliar de cozinha, solteira, nascida em Sebastião Laranjeiras, BA, no dia 07 de maio de 1986, filha de EZUPERIO ANDRADE PATEZ e de CARMELINDA PEREIRA PATEZ.

**FLÁVIO AUGUSTO UETSUKI JACOMELLI e MYLENA PEREIRA DOS SANTOS**. Ele, de nacionalidade brasileira, gerente, solteiro, nascido em São José do Rio Preto, SP, no dia 17 de maio de 1993, filho de EDVALDO JACOMELLI e de ARLETE UETSUKI JACOMELLI. Ela, de nacionalidade brasileira, agente de viagens, solteira, nascida em São José do Rio Preto, SP, no dia 05 de abril de 1994, filha de VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS e de ELIZABETH JORGINA FETTE DOS SANTOS.

Assim, lavra-se o presente edital de proclamas para que seja afixado neste 1º Registro Civil em lugar de costume e publicado pela imprensa local. Se alguém souber de impedimento, oponha-o na forma da lei.

São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2021  
David Yamaji Valença, Oficial.

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Valéria Regina Zuanetti do Carmo  
Oficial

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500  
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

### EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

**DOUGLAS DAVID DOS REIS ROVARIS**, brasileiro, natural de Morungaba, Estado de São Paulo, com trinta e um (31) anos de idade, nascido em vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), divorciado, metalurgico, residente e domiciliado em Itatiba, Estado de São Paulo, filho de JOSÉ SEVERINO DA SILVA e de RUTH PASSOS DOS REIS SILVA;

**VÂNIA PEREIRA DO NASCIMENTO PRATES**, brasileira, natural de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, com trinta e dois (32) anos de idade, nascida em treze (13) dias do mês de março (03) do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (1988), viúva, professora, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de VALDECIR DO NASCIMENTO e de FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA DO NASCIMENTO.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 13 de fevereiro de 2021.

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Valéria Regina Zuanetti do Carmo  
Oficial

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500  
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

### EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

**YALE SOMINE VILASBOAS**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e um (21) anos de idade, nascido em vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), solteiro, barbeiro, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de THEOTONIO ALVES VILASBOAS e de EDNEIA SOMINE VILASBOAS;

**GABRIELLE GRZYBOWSKI SERAFIM**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, com vinte (20) anos de idade, nascida em nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil (2000), solteira, atendente de telemarketing, residente e domiciliada em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, filha de EZEQUIEL DA COSTA SERAFIM e de SILVANA GRZYBOWSKI.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 15 de fevereiro de 2021.

**PAULO ROBERTO RIBEIRO**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com trinta e três (33) anos de idade, nascido em quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e oitenta e sete (1987), solteiro, vigilante, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de APARECIDO DONIZETTI RIBEIRO e de SONIA PERPÉTUUA DE CARVALHO RIBEIRO;

**NATÁLIA BERNARDO RODRIGUES**, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e seis (26) anos de idade, nascida em sete (07) dias do mês de março (03) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), solteira, apontadora de produção, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de WALDOMIRO DE SENA RODRIGUES e de EDNA BERNARDO.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 15 de fevereiro de 2021.

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Valéria Regina Zuanetti do Carmo  
Oficial

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500  
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

### EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

**GERCIMAR PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Ananás, Estado do Tocantins, com vinte e oito (28) anos de idade, nascido em quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e noventa e dois (1992), solteiro, electricista, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de ABDIAS NEPOMUCENO DE SOUSA e de ANTONIA PEREIRA DE SOUSA;

**LUANA BRAGA DOS SANTOS**, brasileira, natural de Araguaína, Estado do Tocantins, com vinte e um (21) anos de idade, nascida em vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1999), solteira, do lar, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de LUIZ BRAGA DOS SANTOS e de ALDENIRA FRANCISCA DOS SANTOS.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 15 de fevereiro de 2021.

**GIOVANE DE LIMA SILVA**, brasileiro, natural de Mirassol, Estado de São Paulo, com vinte e cinco (25) anos de idade, nascido em onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de um mil novecentos e noventa e cinco (1995), solteiro, entregador, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de LUIZ CARLOS DA SILVA e de MARIA CRISTINA DE LIMA SILVA;

**NAYARA MARIANO DA SILVA**, brasileira, natural de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com vinte e sete (27) anos de idade, nascida em dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de um mil novecentos e noventa e três (1993), solteira, consultora de cosméticos, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de ADIMILSON GOMES DA SILVA e de ROSINEIDE MARIANO DA SILVA.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 15 de fevereiro de 2021.

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Valéria Regina Zuanetti do Carmo  
Oficial

Rua Fritz Jacobs nº 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto-SP - CEP 15025-500  
Telefone/Fax (17) 3121 8922 - segundoregistrocivilsjr@yahoo.com.br

### EDITAIS DE PROCLAMAS

Valéria Regina Zuanetti do Carmo, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da comarca de São José do Rio Preto-SP, em observância as disposições legais, faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos para habilitação exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:-

**PIETRO BORGES MARQUES**, brasileiro, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e quatro (24) anos de idade, nascido em dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e noventa e seis (1996), solteiro, mecânico de autos, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filho de FRANCISCO MARQUES e de MARIA APARECIDA BORGES MARQUES;

**NATHÁLIA STÉPHANIE SOUZA**, brasileira, natural de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com vinte e seis (26) anos de idade, nascida em vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e noventa e quatro (1994), solteira, vendedora aposentada, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, filha de ADENICE DE SOUZA LOPES.

Pelo que lavro e publico o presente, para que se alguém souber de algum impedimento, oponha-o nos termos da lei e para fins de direito.

São José do Rio Preto - SP, 15 de fevereiro de 2021.